



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 113 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa membros para compor Comissão de Instrução de Processos Éticos no âmbito do Coren/SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;


Considerando o disposto no Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 706 de 10 de abril de 2022, baixam a seguinte determinação:

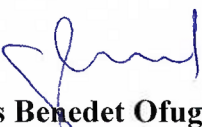
Art. 1º - Designar os profissionais de Enfermagem: Camilla Telemberg Sell - Coren/SC 237.941, Enf. Georgea Micheline Silveira - Coren/SC 121.836 sob a supervisão da coordenadora Enf. Juliana Martins Costa - Coren/SC 126.631 para compor CIPE - Comissão de Instrução para instruir o Processo Ético n. **059/2022**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por 120 dias.

Art. 3º - Publique-se.

Florianópolis/SC, 05 de fevereiro de 2025.


Maristela Assunção de Azevedo
Coren-SC Nº 033.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC Nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária